

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.450/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2026
Decreto nº 5450/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.774,93 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
503 - 3.3.90.93.00.00	33334	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.774,93
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
417 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			140.774,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
411 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.301.0001.2.052.		Gestão de Recursos Estaduais em Saúde	
484 - 4.4.90.52.00.00	33334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.774,93
Total Redução:			140.774,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:61D53A21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2026. Edição 3504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>